PROCESSO Nº 137/18 PROTOCOLO Nº 14.995.618-2

PARECER CEE/CES Nº 06/18 APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, ofertado pela Unioeste, *campus* de Francisco Beltrão.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SHERER

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, pelo ofício CES/Seti nº 10/18, (fl. 64) e Informação Técnica nº 07/18 - CES/Seti (fl. 63), ambos de 09/01/18, encaminha o expediente protocolado em 04/01/18, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, ofertado no *campus* de Francisco Beltrão, mediante ofício nº 04/18 de 03/01/18 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Direito – Bacharelado, obteve o reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2198/08, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/03/08, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 726/07, de 05/12/07.

Obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8119/13, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/13, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 08/13, de 18/03/13 pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/05/13 a 07/05/18.

PROCESSO Nº 137/18

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características:

Carga horária: 4.300 (quatro mil e trezentas) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período matutino
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 26 e 27)

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária Horas					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	APCC	1º ou 2º Sem/ Anual
	1º ano							
1	Introdução ao Estudo do Direito		136	136				anual
2	Sociologia e Antropologia Jurídicas		136	136				anual
3	Teoria Geral do Estado		102	102				anual
4	Metodologia da Pesquisa Científica e Jurídica		102	102				anual
5	Economia Política		68	68				anual
6	Criminologia e Psicologia Jurídica		102	102				anual
7	Direito Civil I		136	136				anual
8	Introdução à Filosofia		68	68				anual
	Subtotal		**850**					
	2º ano							
9	Direito Penal I		136	136				anual
10	Direito Processual Civil I		102	102				anual
11	Direito Constitucional I		102	102				anual
12	Direito Civil II		102	102				anual
13	Direito Empresarial I		102	102				anual
14	Direito Processual Penal I		102	102				anual
15	Direito do Trabalho I		68	68				anual
16	Direito Internacional Público e Privado		102	102				anual
	Subtotal		**816**					
	3º ano							
17	Direito Processual do Trabalho		102	102				anual
18	Direito Penal II	9	102	102				anual
19	Direito Processual Civil II		136	136				anual
20	Direito Empresarial II		102	102				anual
21	Direito Processual Penal II		102	102				anual
22	Direito Civil III		136	136				anual
23	Direito do Trabalho II	15	68	68				anual
24	Direito Constitucional II		102	102				anual
	Subtotal		**850**					
	4º ano							
25	Direito Administrativo		136	136				anual
26	Direito Ambiental		102	102				anual
27	Direito Penal III	9	102	102				anual

28	Direito Civil IV		136	136				anual
29	Direito Processual Civil III		102	102				anual
30	Filosofia do Direito		102	102				anual
31	Estágio de Prática Jurídica I	17, 19, 21	102		102			anual
Subtotal			**782**					
5º ano								
32	Direito Financeiro e Tributário		136	136				anual
33	Seguridade Social		68	68				anual
34	Deontologia		34	34				1º sem
35	Disciplinas Optativas		136	136				1º sem
36	Estágio de Prática Jurídica II		204		204			anual
37	Trabalho de Conclusão de Curso		204		204			anual
	Subtotal		**782**					
	TOTAL DE DISCIPLINAS		**4080**					
38	Atividades Acadêmicas Complementares		220	220				
	TOTAL DO CURSO		**4300**					

1.4 Objetivos do curso

(…) preparar bacharéis em Direito com formação humanística e visão crítica, além daquela propriamente jurídica, em condições de antever mudanças e sugerir normas e modificações corretivas na legislação, capazes de atuar quer na ciência, quer no campo da advocacia, quer no exercício das funções públicas.
(fl. 19)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Com relação à formação específica, o Curso de Direito da Unioeste visa proporcionar ao profissional o desenvolvimento das seguintes habilidades:
a) leitura e compreensão de textos e documentos;
b) interpretação e aplicação do Direito;
c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
d) correta utilização da linguagem – com clareza, precisão e propriedade – fluência verbal e riqueza de vocabulário;
e) utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
f) julgamento e tomada de decisões;
g) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
(fl.21)

1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o Professor Elmer da Silva Marques, Graduado em Direito (2003) – Universidade Estadual de Maringá – UEM, Mestre (2006) Universidade Estadual de Londrina – UEL e Doutor (2015) em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, regime de trabalho TIDE. (fl. 10)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 21 (vinte e um) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 09 (nove) doutores e 11 (onze) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem Regime Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), 05 (cinco) Regime Integral (RT-40) e 05 (cinco) Regime Parcial (RT- 24 e 28). Do total de docentes, 05 (cinco) são colaboradores. (fls. 12 e 13)

1.8 Relação Ingressante/Concluintes (fl. 11)

2.n.	Relação de alunado					
Relação candidatos/vaga no vestibular				Relação formandos/ ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos no vestibular	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga*	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ ingressantes
2017	669	20	33,4	39	-	-
2016	530	20	26,5	40	29	0,7
2015	492	20	24,6	40	26	0,6
2014	497	20	24,8	40	26	0,6
2013	436	40	10,9	45	24	0,5

*Desde o ano 2014 a Unioeste disponibiliza 50% de suas vagas no sistema SISU - Sistema de Seleção Unificada e 50% em vestibular próprio. Assim, o cálculo da relação candidato/vaga do vestibular considera a oferta de 20 vagas, sendo as outras 20 vagas preenchidas pelo SISU.

2. Mérito

O curso de graduação em Direito - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, *campus* de Francisco Beltrão, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2015), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, conforme extrato à folha 65.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, município de Cascavel, *campus* de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/05/18 até 07/05/23 com fundamento no artigo 44 e no parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 4.300 (quatro mil e trezentas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

a) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

PROCESSO Nº 137/18

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR